PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O DIÁRIO

Fls. 4088 - 11/10/86

Matrícula

Folha 13

LEI Nº 142/86

Súmula:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: Jardim Castelo e Parque São Pedro.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada e Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDIM CASTELO E PARQUE SÃO PEDRO, sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, educando e promovendo a pessoa humana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 1986.

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal